



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 86.925.161/0001-01

1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 001/2024

TERMO ADITIVO 001/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos

Processo Administrativo nº 003/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL MARILAC-MG e GOVERNOWEB SOLUÇÕES PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC, Estado de Minas Gerais, CNPJ:86.925.161/0001-01, Praça Presidente Tancredo Neves, 69, Centro, Marilac/MG, CEP:35.115-000, representada por sua Presidente, a Sra. DARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA BICALHO MAIA, inscrita sob o CPF nº064.837.456-48 e RG nº14.211.220, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) GOVERNOWEB SOLUÇÕES PÚBLICA, com sede na Rua Peçanha, nº 848 –Bairro Centro, na cidade de Governador Valadares, CEP 35010160 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 29 926 863/0001-76, neste ato representada pelo Sr. **FARLEI LOPES FRANCO**, portador do CPF Nº 06749876676, **E-MAIL INSTITUCIONAL:contato@governoweb.com.br**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 003/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 28 de fevereiro de 2025 e término em 28 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que respeitada a vigência máxima decenal nos casos que couber, conforme previsto no artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021 e Art.107 da Lei Federal 14.133/2021

Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de software de sistema de painel de votação eletrônico e controle legislativo, tramitação de documentos e portal web site, incluindo serviços de manutenção (corretiva, evolutiva e adaptativa), denominada adequação (customização), de funcionalidades do software para atender as necessidades do controle das funções das áreas legislativas para acesso aos dados em tempo real pela internet, e software de comunicação por texto do tipo “chat” acoplado, em arquitetura web, disponibilizada na internet, na modalidade “software as a service – saas para a câmara municipal de Marilac/MG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 86.925.161/0001-01

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato

Descrição dos Itens: Licença de uso de software de sistema legislativo, tramitação de documentos, controle de gabinete e painel de votação eletrônica integrado com website, incluindo serviços de manutenção (corretiva, evolutiva e adaptativa), denominada adequação (customização), de funcionalidades do software para atender as necessidades do controle das funções das áreas legislativas na câmara municipal suporte técnico, desenvolvido em plataforma 100% web.

- **Marca:** Governoweb
- **Fabricante:** Governoweb
- **Modelo:** GWLEGIS
- **Quantidade:** 12 mensal
- **Unitário Final:** R\$ 1.353,62
- **Sub Total:** R\$ 16.243,44

O valor desta prorrogação contrato é de R\$ 16.243,44 (dezesesseis mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), sendo correspondente à proposta ofertada pela contratada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do legislativo deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01.01.01.01.031.0001.2001. 3.3.90.39.00 – Ficha 15 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura, com vigência de 28/02/2025 a 28/02/2026.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como ou no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Marilac-MG, 23 de janeiro de 2025.

DARLENE MAIA
Câmara Mun. De Marilac
Contratante

FARLEI FRANCO LOPES
GovernoWeb Soluções Pública
Contratado

TESTEMUNHAS: 1- _____

2- _____